



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

E-mail: vereadorealdoteodoro@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Bancada do PMDB

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 7781/2014

Campo Mourão, 07/05/14 Horas 09:36

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

84/14

CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

20/05/2014

Pedro Rogério Lourenço Nespolo
Presidente

O Vereador que a presente subscreve, com fulcro Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2014, no Programa: 12 - Trânsito e Sinalização; Objetivo: Desenvolver ações voltadas a melhoria do tráfego e da sinalização do trânsito - Executar a política de ordenamento viário; Ação: 2315 - Manter a Diretoria de Trânsito, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **Excelentíssima Senhora Prefeita – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que sejam pintadas faixas de pedestre nos seguintes locais do Jardim Tropical :

- Rua Ponta Grossa, esquina com a Rua Galo-da-Serra;
- Rua Ivailândia, esquina com a Rua Galo-da-Serra.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição foi objeto de reclamação de vários munícipes que diariamente levam seus filhos para a escola e como não existe a pintura da faixa de pedestres nestes locais, os motoristas não respeitam os pedestres e como estes locais são de grande fluxo de veículos existe o risco de atropelamento e antes que aconteça uma tragédia, vamos atender a legislação que obriga o poder público a pintar faixas de pedestres em todas as esquinas, principalmente nas proximidades das escolas.

SALA DAS SESSÕES, em 5 de maio de 2014.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

84/14- Obs: enviar copia ao Presidente Ass. Mor. Tropical



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 778 /2014.

REQUERIMENTO Nº _____ /2014.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 08 de Maio de 2014.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

203/2014 – 29/01 – REQUERIMENTO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR SOBRE QUANDO PODERÃO SER PINTADAS FAIXAS DE PEDESTRE NOS SEGUINTE LOCALS DO JARDIM TROPICAL: RUA PONTA GROSSA, ESQUINA COM A RUA GALO-DA-SERRA; RUA IVAILÂNDIA, ESQUINA COM A RUA GALO-DA-SERRA. E INSTALAR SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACAS INFORMANDO SOBRE A PROXIMIDADE DAS ESCOLAS NESTAS VIAS.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15/05/2014.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	_____0778/2014	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2014
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2014	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2014
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____/2014	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2014
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2014	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2014

AUTOR: Dr. Eraldo

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programas da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 19/05/2014.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação, conforme art. 151 - § 2, inciso II, alínea e do Regimento Interno.

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148